



CÂMARA DE ALTINÓPOLIS/SP

Relatório de atividades 2023

Conforme artigo 18, III, "o" - Regimento Interno



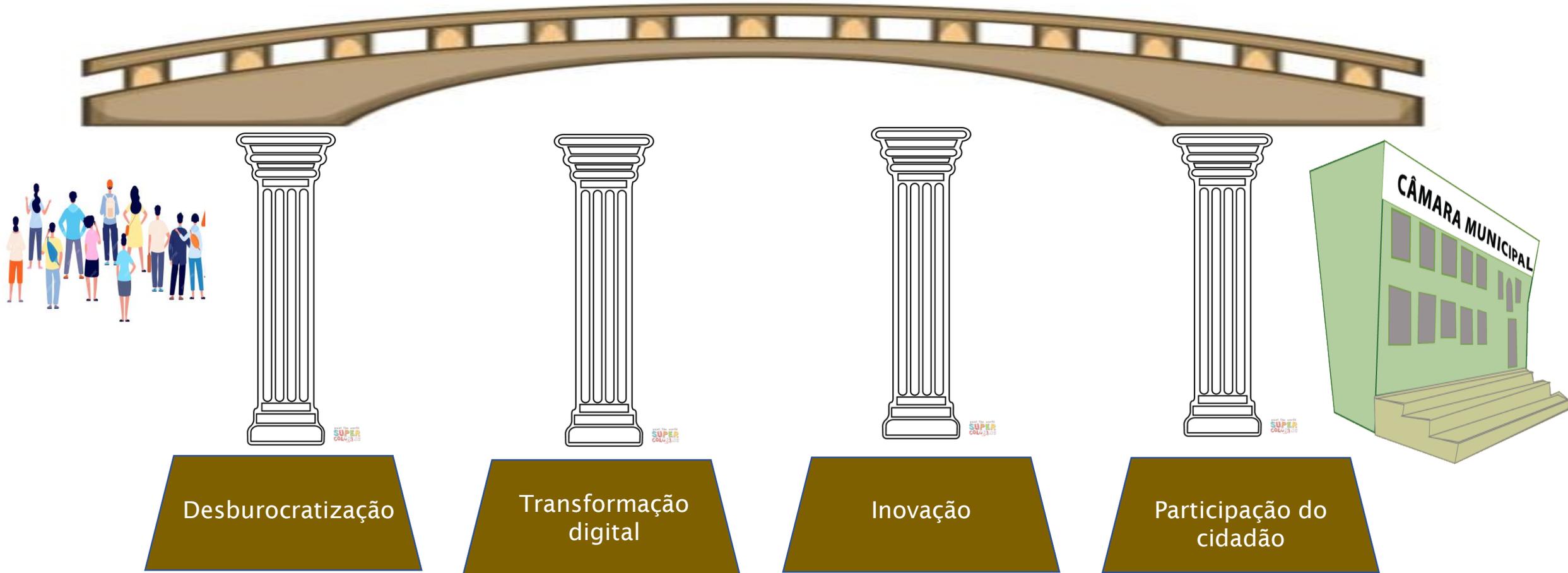


ADMINISTRAÇÃO GERAL
Gestão e Governança

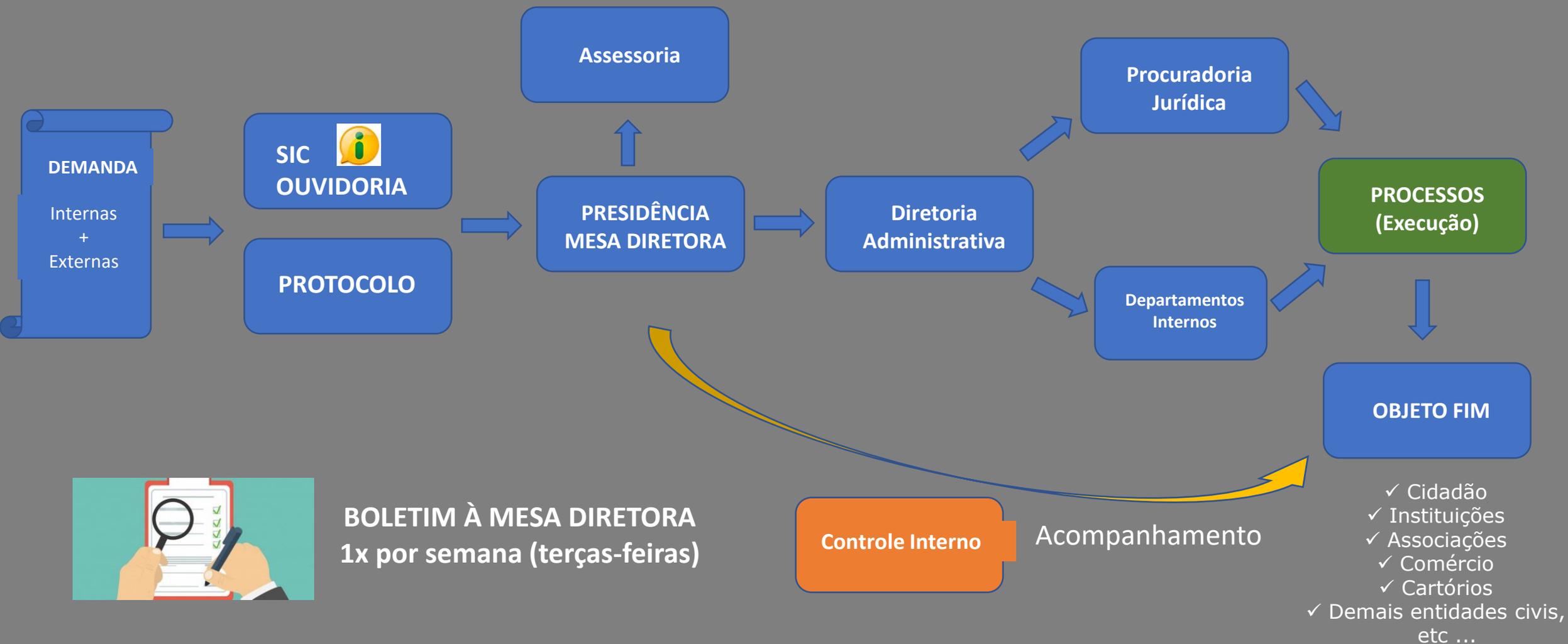


OBJETIVOS PRINCIPAIS

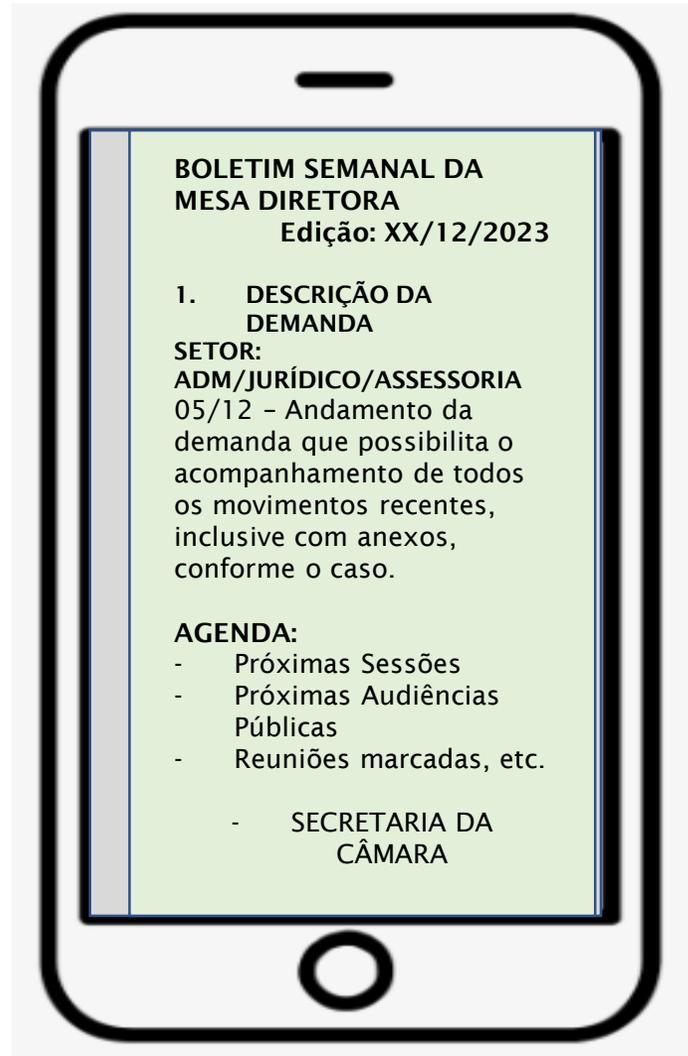
- ✓ Intermediar as relações entre os cidadãos e o Poder Legislativo;
- ✓ Apoiar a governança e a gestão fornecendo dados e informações para a tomada de decisão
- ✓ Apoiar às Comissões Permanentes na fiscalização e acompanhamento das políticas públicas



Fluxo administrativo dos processos



BOLETINS INFORMATIVOS À MESA DIRETORA



Periodicidade: **terça-feira**

*Obs: boletins extras,
quando necessário*

RESULTADO:

Gestão e organização das
informações, auxiliando na
tomadas de decisões.





MUDANÇA DE SEDE



Apontamento do TCE/SP

“falhas que trazem riscos a segurança do local e à saúde dos usuários, bem como que podem causar dificuldades em sua utilização” (relatório TC-006418.989.20 – Contas da Câmara 2021)



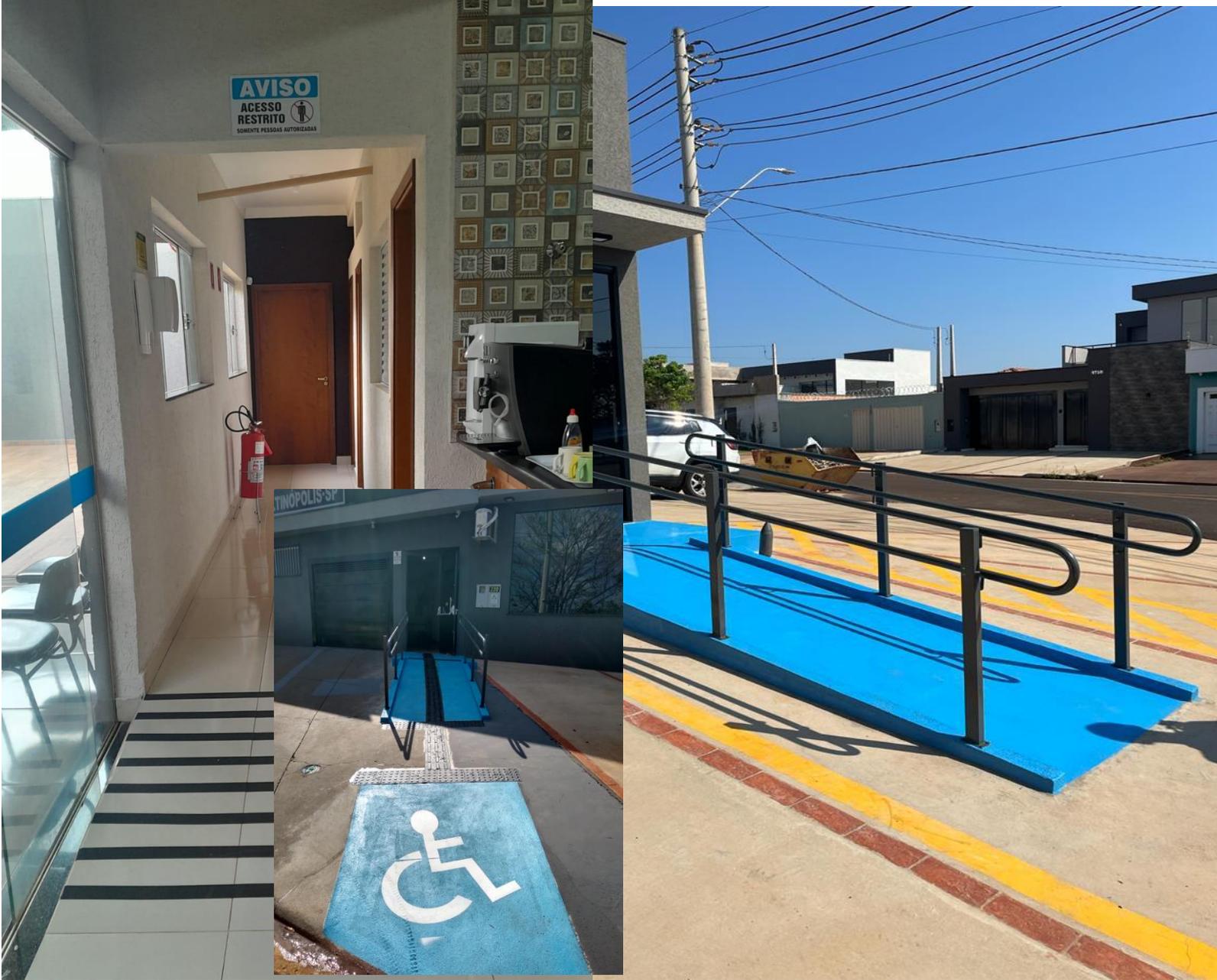
Câmara Municipal de Altinópolis

MUDANÇA DE SEDE (janeiro/2023)

Resolução nº 003, de 7 de dezembro de 2022 – Autorizou a mudança de sede



Câmara Municipal de Altinópolis



Câmara Municipal de Altinópolis

CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros

 **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** 
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 1004634

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDI O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 076602/3501004/2023 Nº: 220
Endereço: GERALDO VICARI Complemento: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS Bairro: VILA TOSCANA
Município: ALTINÓPOLIS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Responsável pelo Uso: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Responsável Técnico:
CREA/CAU: ART/RRT: Área Aprovada (m²): 126,67
Área Total (m²): 126,67
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/04/2026

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica a perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Altinópolis, 19 de Abril de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



 **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** 
CORPO DE BOMBEIROS
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS
CLCB Nº 1004629

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDI O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 076625/3501004/2023 Nº: 230
Endereço: R. GERALDO VICARI Complemento: ADMINISTRATIVOS CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS Bairro: VILA TOSCANA
Município: ALTINÓPOLIS
Ocupação: SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL - REPARTIÇÃO PÚBLICA, EDIFICAÇÕES DAS FORÇAS ARMADAS E POLICIAIS
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
Responsável pelo Uso: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Responsável Técnico:
CREA/CAU: ART/RRT: Área Aprovada (m²): 191,23
Área Total (m²): 191,23
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 19/04/2026

OBSERVAÇÕES:
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expedir-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Altinópolis, 19 de Abril de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Prédio nº 220 | Administração

Prédio nº 230 | Plenário

Câmara Municipal de Altinópolis



PROCESSO LEGISLATIVO



PRODUÇÃO LEGISLATIVA

Sessões Plenárias **19**
Reuniões de Comissões **14**
Audiências Públicas **05**
Uso da Tribuna **04**

Projetos de Lei protocolados **55**
(Ordinários e Complementar / Executivo e Legislativo)

Projetos de Resolução **04**

Projetos de Decreto **03**

Indicações **37**

Requerimentos **13**

Moções **23**

Dados até 30/11/23



REGULAMENTAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2023

“Regulamenta os serviços administrativos da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP”.

Fundamento: Art. 18 e 20 do Regimento Interno

Objetivo: isonomia, profissionalização, padronização, maior controle e otimização nos serviços

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSITURAS

Tem que ter **OBRIGATORIAMENTE:**

- - TÍTULO
- - JUSTIFICATIVA
- - AUTORIA
- - ASSINATURA



SITE OFICIAL E REDES SOCIAIS
ESTRITAMENTE destinadas a
matérias de interesse público

CANAIS OFICIAIS E EXCLUSIVOS



Whatsapp: (16) 9.9996-3081



E-mail:

secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Protocolo físico.



FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Competência: **COMISSÕES PERMANENTES**, conforme artigo 53, incisos I a XIII do Regimento



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- Audiências Públicas do orçamento (PPA/LDO/LOA), Metas Fiscais e SUS e outras necessárias como: discussão da reforma da previdência, etc com incentivo à participação popular

O que o TCE avaliou?

A Fiscalização do TCE observou que a Câmara realizou as audiências públicas para debater os planos orçamentários, **com publicidade adequada** por meio do canal do *youtube* e de seu site, **divulgando, ainda, em jornal local e no diário oficial** (TCE, Contas 2022)



LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS

- Apresentação de Indicações, publicadas no Diário Oficial e no site do Legislativo, sendo que, para algumas delas, consta as respostas do Poder Executivo

O que o TCE avaliou?

A Fiscalização do TCE avaliou que a Câmara encaminhou ao Executivo, formalmente (Indicações), levantamento das demandas da população, antes da elaboração do orçamento, de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas (TCE, Contas 2022)



FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



Qual o problema?

Efetividade no acompanhamento e fiscalização das políticas públicas



O que fazer?

- Identificação de problemas e oportunidades (atuação do SIC e Ouvidoria)
- Implantação de sistemas de registro e controle de formalização das demandas (atas, digitalizações, etc)
- Organização de documentos para discussão em reunião das Comissões Permanentes
- Transparência e prestação de contas das ações governamentais



Quais são os resultados esperados?

- Atendimento efetivo das necessidades da população
- Eficiência e efetividade na execução das políticas públicas
- Aprimoramento dos diagnósticos e previsão orçamentária
- Tomada de decisões com assertividade





TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



Pensando...

... Não basta apenas ter um site somente para cumprir o que diz a lei. É preciso que as medidas de transparência pública traga benefícios reais para a população. Para tanto, são essenciais avançar em prol da utilidade e funcionalidade das informações públicas disponibilizadas. (acessibilidade, atualização, clareza, verdade, linguagem simples, confiabilidade, lealdade, concisão etc)

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, do TCE-MT e do TCU, com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custeadas pelo Poder Público em todo o país

98%

dos órgãos em todo o Brasil estão irregulares



Média dos Poderes Legislativos
55,55%

Média Estado de SP
57,29%

Índice de Transparência
77,78%



8.045

Portais Avallados em todo o Brasil

Poder Legislativo: ALTINÓPOLIS

Dados preenchidos em formulário de avaliação do nível de transparência dos jurisdicionados -Comunicado GP nº 31/2023 (TCE/SP)

Foram constatadas algumas adequações necessárias, as quais, estão sendo analisadas pelo Controle Interno para ver a melhor forma de implementá-las.

CONTROLE INTERNO DA CÂMARA



Link: Radar da Transparência





TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PERSPECTIVA D: TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

D.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA

Não encontramos irregularidades no *site* oficial do Legislativo de Altinópolis ou inconformidades em relação à Lei de Acesso à Informação e à Lei de Transparência.

Relatório da Fiscalização – Contas Câmara 2022

Relacionado à promoção da governança a Fiscalização observou que a Câmara realizou as audiências públicas para debater os planos orçamentários, com publicidade adequada por meio do canal do *youtube* e de seu *site* (<https://altinopolis.siscam.com.br/>), divulgando, ainda, em jornal local e no diário oficial. Ademais, encaminhou formalmente ao Executivo, o levantamento das demandas da população de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas. O *Parquet de Contas* ressalta que a audiência pública é o instrumento adequado de participação popular na gestão democrática, capaz de criar o necessário diálogo social e, nesse sentido, observam-se os esforços destinados a garantir a plena utilização desse instrumento para fins de melhor capturar as demandas da população e implementar as políticas públicas necessárias em seu benefício.

Ministério Público de Contas TCE– Contas Câmara 2022

Eficiência na Administração Pública

O que é?

Busca do *bem comum*, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia primando por *satisfazer as necessidades pela sociedade* apresentadas (EC 19, CF)

O que tem sido feito na prática para alcançar esse princípio?

- ✓ Digitalização e registro sistemático e de documentos gerados
- ✓ Vinculação de processos facilitando a pesquisa do cidadão
- ✓ Participação ativa da Ouvidoria e do SIC nas atividades Plenárias
- ✓ Adoção de plataformas digitais para compartilhamento de documentos
- ✓ Espaço físico unificado
- ✓ Levantamento e sugestão de melhorias nas normas regimentais
- ✓ Regulamentação dos serviços administrativos
- ✓ Educação continuada
- ✓ Descentralização da administração de pessoal
- ✓ Otimização da gestão patrimonial



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Resultado: Proporcionamos consultas com alto nível de detalhamento das informações sobre a **tramitação das proposituras** com o objetivo de apoiar o controle social por parte dos cidadãos e o acompanhamento das políticas públicas do Município

Informações disponíveis em um só local, facilitando a vida do cidadão!

Indicação Nº 31/2023

Data: 24/07/2023 Protocolo: 00283/2023
Situação: Aprovada Regime: Ordinário
Autoria: ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Assunto: Promover uma iluminação adequada na Praça Antonio Alberto Frighetto

Arquivos

Tipo	Descrição	Extensão	Data	Tamanho
	Modelo Indicação	.docx	24/07/2023	15,2 KB
	Ofício nº81	.pdf	03/08/2023	1,5 MB

Documentos Relacionados

Documento	Data	Assunto
Ofício Nº 117/2023	16/08/2023	Resposta à Indicação nº31

Documentos de Sessão

Documento	Face
Pauta	Discussão Única

Votações

11ª Sessão Ordinária de 2023

Votação: Simbólica

Face: Discussão Única

A favor (8) - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, BENEDETO NETO (Ruan), EDER ROGERIO MATIAS (Tobé), JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARGA SOLÂNCIA DE SAUS (Marga), MARCOS AURELIO ANEZINI, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

Ausente (1) - ELAINE CRISTINA BARBOSA

Não vota (1) - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Resultado: Aprovado

 **TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

Ofício que encaminhou ao Executivo

Resposta da Indicação encaminhada pelo Executivo

Pauta que a Indicação foi inserida

Resultado da votação



Compartilhar

Tipo: Legislativo Data: 25/07/2023
 Protocolo: 00285/2023
 Situação: Aprovado Regime: Ordinário Quórum: Não Especificado
 Autoria: HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão)
 Assunto: "Institui o "SELO ACESSIBILIDADE PARA TODOS"

Arquivos

Tipo	Descrição	Extensão	Data
	Ratificação PLC 08 e PL 8	.pdf	
	PLL SELO-1	.docx	
	Ofício nº84		

Documentos Relacionados

Documento	Data	Assunto	Arquivos
Parecer Nº 18/2023 ao Projeto de Lei Nº 8/2023	03/08/2023	Parecer	
Lei Ordinária Nº 2228	25/08/2023	Institui o "SELO ACESSIBILIDADE PARA TODOS"	

Documentos de Sessão

Documento	Seção	Data	Fase
Pauta	11ª Sessão Ordinária de 2023	01/08/2023	Leitura
Pauta	12ª Sessão Ordinária de 2023	15/08/2023	Discussão Única

Votações

[12ª Sessão Ordinária de 2023](#)
 Votação: Simbólica Fase: Discussão Única
 A favor (10) - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), ELAINE CRISTINA BARBOSA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURELIO ANHEZINI, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI
 Não vota (1) - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
 Resultado: Aprovado



CONTROLE SOCIAL

O cidadão acompanha todos os movimentos dos projetos, desde seu protocolo até sua votação, tendo acesso a todos os documentos anexados.

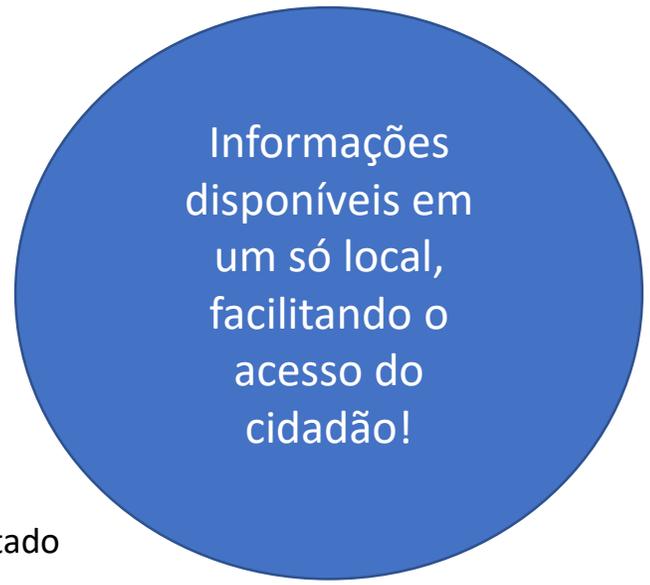
Ofício de encaminhamento do Autógrafo

Parecer

Lei promulgada

Pautas – Leitura e votação

Sessão de votação – resultado





Sessões - 15ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 03/10/2023

Hora: 18:30

[Pauta](#)



[Ata](#)



Tribuna

Seqüência Orador

1 IMPRAL

IMPRAL - Convocação - Requerimento nº 10/2023 - Ofício nº 85/2023

Frequências

Registro de Presença - 18:30

Presentes (11) - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), ELAINE CRISTINA BARBOSA, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI

Votações

[Moção Nº 19/2023](#)



Autoria: BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), ELAINE CRISTINA BARBOSA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Consultas com alto nível de detalhamento das informações sobre as **Sessões da Câmara**, incluindo as atas digitalizadas, registro de frequência, resultados de votações, etc.



Atas das Sessões digitalizadas

Identificação de oradores do Uso da Tribuna

Registro de frequência dos vereadores

Votações



Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública e Ouvidoria

(Resolução nº 01, de 07 de fevereiro de 2018)

Tipos de atendimento:

Atendimento presencial: sede da Câmara, na Rua Geraldo Viccari, nº 230 – Vila Toscana - CEP: 14.357-270

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

Telefone: (16) – 3908-0610

E-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

Aplicativo de mensagem: WhatsApp da Ouvidoria: (16) 9.9996 3081

Equipe da Ouvidoria e SIC

(Ato da Mesa Diretora nº 004/2023)

ROBERTO C. A. LEITE | Diretor Geral Administrativo (Ouvidor)

LAURA V. I. ELIAS | Assistente Técnica Legislativa

Dra. TUANY P. TAVEIRA | Procuradora Jurídica



Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública e Ouvidoria

61,53%
dos
atendimentos

Quer falar com a Câmara?

- Sugestões
- Críticas
- Denúncias
- Pedido de informações
- Reclamações



ouvidoria@camaradealtinopolis.sp.gov.br



(16) 9.9996 3081

WhatsApp
Ouvidoria

SIC - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP



Câmara Municipal de Altinópolis

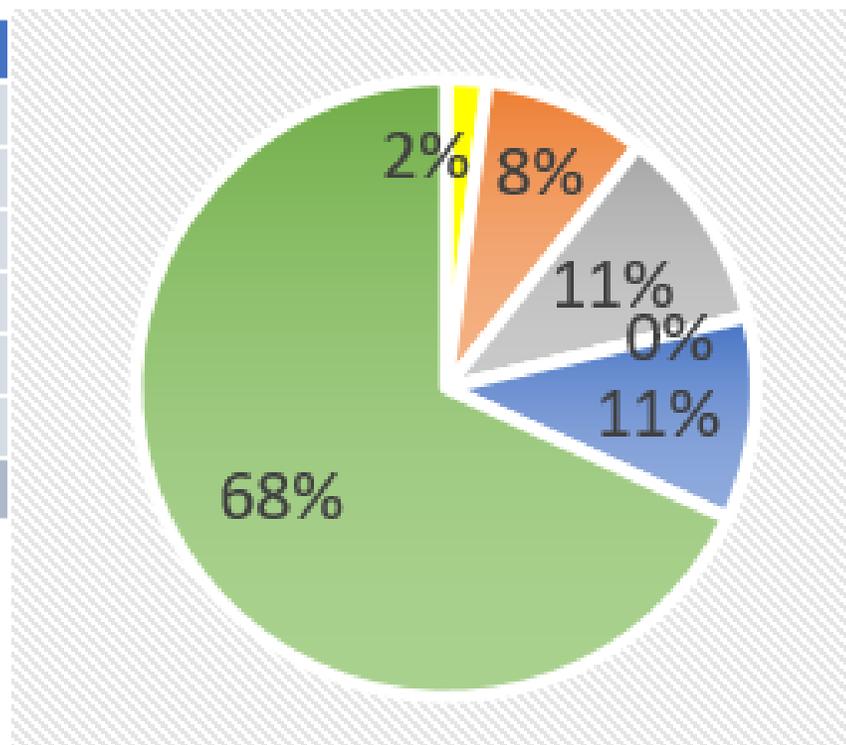


Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública e Ouvidoria

Dados do Acesso a Informação em 2023

Canais de Acesso

CANAL DE ACESSO:	QUANT.
PROTOCOLO FÍSICO	1
E-MAIL	4
TELEFONE	5
E-SIC	0
FALE CONOSCO	5
WHATSAPP/OUVIDORIA	32
TOTAL	47



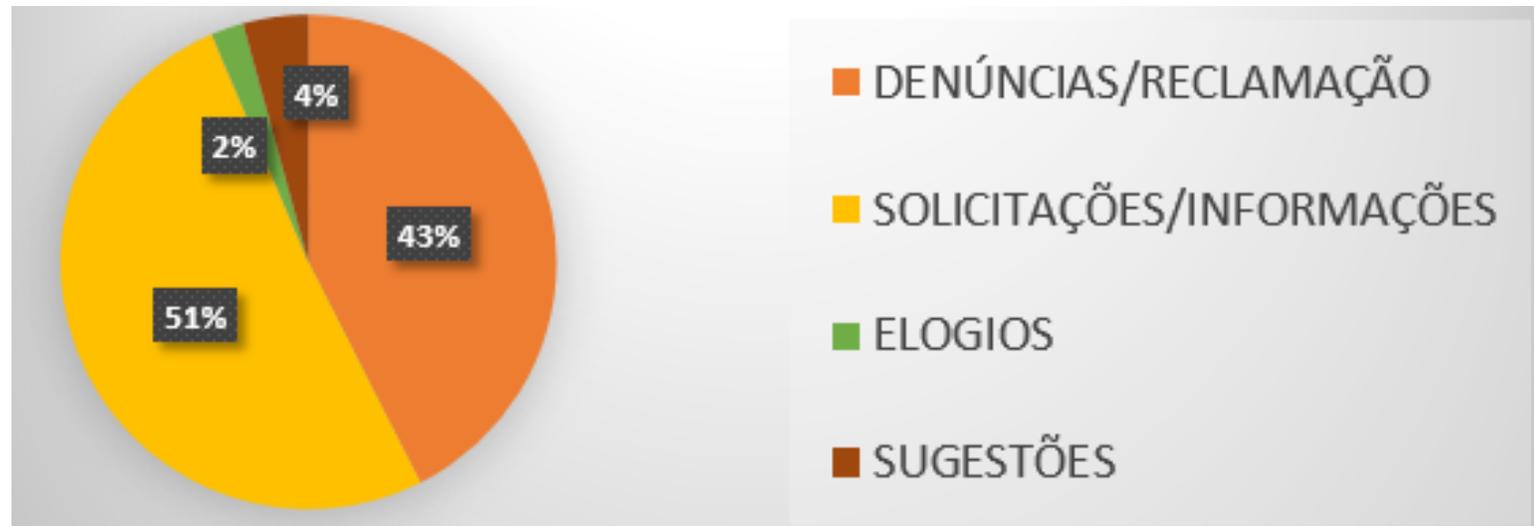


Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública e Ouvidoria

Dados do Acesso a Informação em 2023

Tipos de atendimento

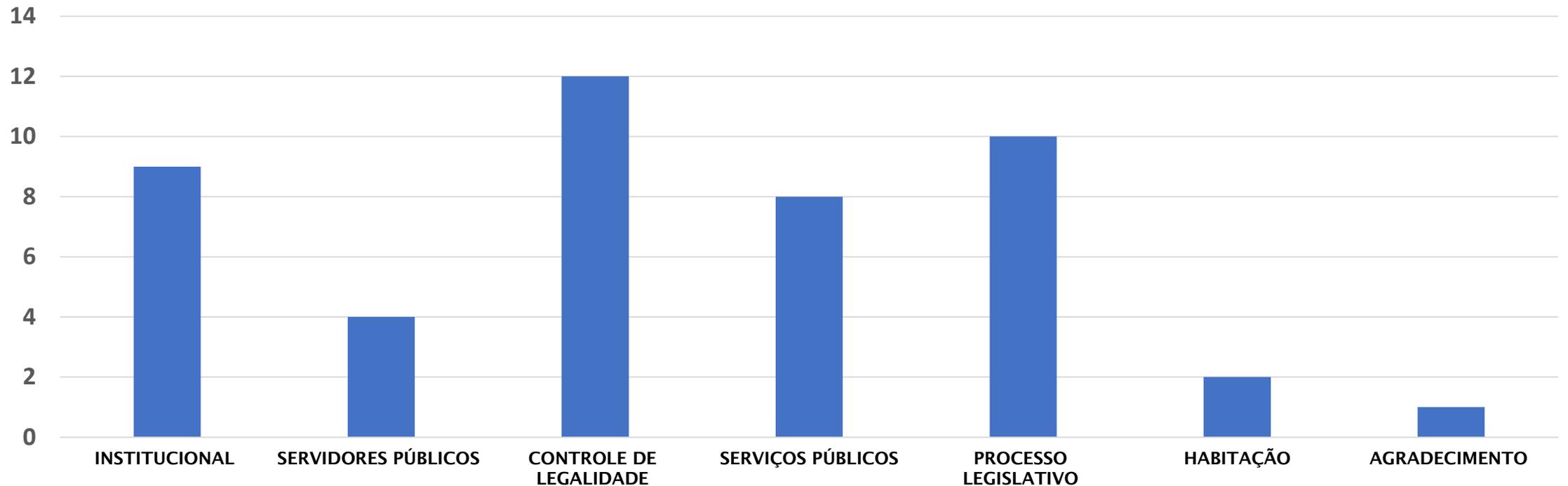
TIPO:	QUANT.
DENÚNCIAS/RECLAMAÇÃO	20
SOLICITAÇÕES/INFORMAÇÕES	24
ELOGIOS	1
SUGESTÕES	2
OUTROS	0
TOTAL	47





Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação Pública e Ouvidoria

Principais assuntos dos atendimentos 2023





Gestão financeira, orçamentária, pessoal e patrimonial



CONTROLE INTERNO

Composição: Dra. Tuany Peixoto Taveira e Roberto César A. Leite

Regulamentação: Resolução nº 003, de 24.02.2023



Atuação **PREVENTIVA**

Emite alertas com o objetivo de **orientar e auxiliar** na gestão da organização, na primazia da qualidade do gasto público



1º SEMESTRE
Até 31 de julho



2º SEMESTRE
Até 31 de janeiro

Periodicidade dos Relatórios: Ato da Mesa Diretora nº 012/2017



*TCE/SP: “O Controle Interno foi regulamentado e **cumpriu** suas funções institucionais, demonstrando ter **acompanhado** todos os atos da gestão do Poder Legislativo. As responsáveis pelo Setor elaboraram relatórios semestrais (Docs. 10/10.1), **levados ao conhecimento do Presidente** da Casa, nos termos da Legislação vigente, de forma que **não constatamos desatendimento aos artigos 31 e 74 da CF**” (TC-006418.989.20 – Contas Anuais 2021)*



Câmara Municipal de Altinópolis

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

GOVERNANÇA

PLANEJAMENTO
(como princípio)

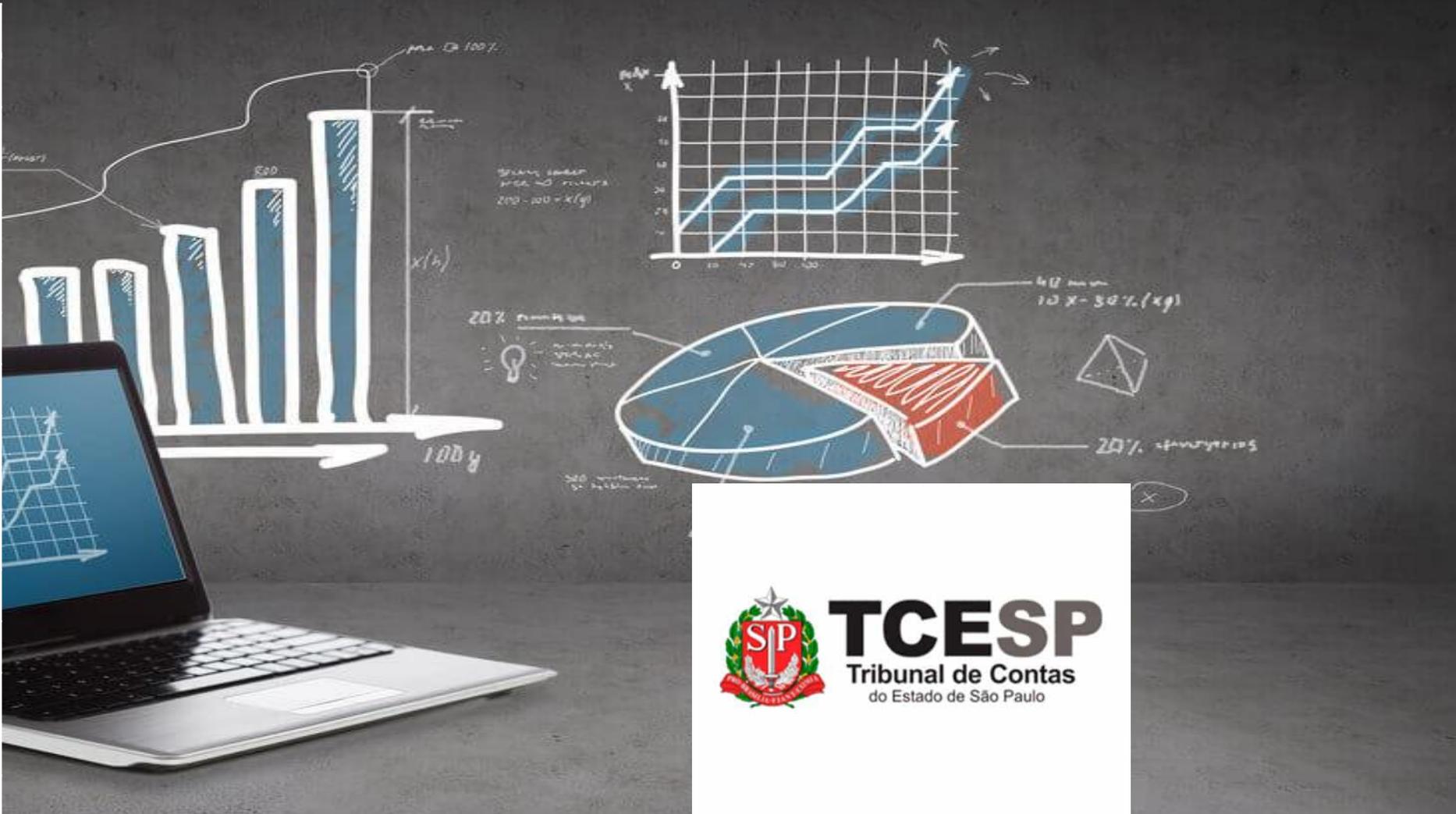
GESTÃO POR
COMPETÊNCIA

**Como a Câmara está se
preparando?**

Resoluções e atos:
Normas procedimentais e regulamentos para
operacionalização da nova lei



ANO	RESULTADO
2006	APROVADAS
2007	APROVADAS
2008	APROVADAS
2009	APROVADAS
2010	APROVADAS
2011	APROVADAS
2012	APROVADAS
2013	APROVADAS
2014	APROVADAS
2015	APROVADAS
2016	APROVADAS
2017	APROVADAS
2018	APROVADAS
2019	APROVADAS
2020	APROVADAS
2021	APROVADAS
2022	Tramitando no TCE



Julgamento das contas do Legislativo



ORÇAMENTO DA CÂMARA

ANO	ORÇAMENTO	DESPESA	DEVOLUÇÃO	RENDIMENTOS
2022	R\$ 1.524.000,00	R\$1.412.771,72	R\$ 111.228,28	R\$ 8.844,09
2023	R\$ 1.728.000,00	R\$ 1.541.276,08	R\$ 35.000,00 (estimado)	R\$ 7.991,27 (Posição: 30/11)
2024	R\$ 2.004.000,00			

	SALDO PATRIMONIAL (c/ depreciação)
2023	R\$ 147.118,11 (Posição: 30/11)

*Posição: 30/11/2023



PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA
Resoluções nº 001/2019 e nº 001/2020

Parceria atual com CIEE: Renovada até nov/2024

NIVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA R\$
Médio	04h e 06h diárias	30% (4h) e 55% (6h) do salário mínimo federal
Técnico	04h e 06h diárias	30% (4h) e 55% (6h) do salário mínimo federal
<i>Superior</i>	04h e <i>06h diárias</i>	37% (4h) e <i>66% (6h)</i> do salário mínimo federal

PROCESSO SELETIVO 2024:
Vaga: SUPERIOR – de 06h/d – 1 vaga
Informações (EDITAL): Site oficial e redes sociais



PLANOS PARA 2024 – AÇÕES NECESSÁRIAS

DEMANDA	OBJETIVO
ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)	Atender à Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)
REGULAMENTAR A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	Aprimoramento nos atos de regulamentação (NLLC)
APRIMORAMENTO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	Facilitar e otimizar o acompanhamento das políticas públicas
DEVOLUÇÃO PARCELADA DE DUODÉCIMOS	Atendimento ao Comunicado TCE SDG 26/2023
FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DA PRÓXIMA LEGISLATURA	Princípio da anterioridade (art. 29, VI, da Constituição)
REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - (Lei Federal nº 13.709/2018)	Tratamento de dados pessoais
REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017 E ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO	Normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados
NOVAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA GESTÃO DOCUMENTAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Regulamentar a digitalização de documentos, redução de insumos gráficos, organização do arquivo e instituir políticas de tecnologia da informação e processamento de dados



